



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.111 DE 15 DE abril DE 2010.

Projeto de Lei nº 021/2010, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza a doação dos bens móveis que menciona a Ordem Espiritualista Cristã Vale do Amanhecer.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar a **ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER**, CNPJ nº 24.990.574/0001-12, neste ato representado por seu diretor social Elcio Mendes as placas de concreto que estão sendo retiradas do Cemitério Municipal.

Art. 2º Os bens móveis objetos da presente doação destinam-se à murar a sede própria da donatária.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 15 de abril de 2010.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e arquivada no mural da Câmara Municipal, em 15.04.2010 Messt